SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 12/03/2007.
Hora: 17.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 13/03/2007.
Hora: 10.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Mantém-se o teor do anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 31 de Janeiro de 2007 (tendo sido rectificado o programa de concurso e caderno de encargos).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/02/2007.

14 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Vistas*. 3000225619

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Penacova**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Câmara Municipal de Penacova, Largo do Terreiro**	Código postal **3360-191 Penacova**
Localidade/Cidade **Penacova**	País **Portugal**
Telefone **239470300**	Fax **239478098**
Correio electrónico **geral@cm-penacova.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Sist. drenagem trat. esg. freguesias concelho e rem. rede de águas concelho/EM 537 quilómetro 16,2 a quilómetro 18,3 — Penacova.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada consiste na execução da rede de drenagem de águas residuais, na renovação da rede de distribuição de água e no melhoramento da estrada municipal n.º 535, no troço compreendido entre o quilómetro 16,2 e o quilómetro 18,3.
Os trabalhos compreendem: realização da rede de drenagem de esgotos domésticos (DN200 — 2316,00 m) e a renovação da rede de distribuição de água (DN125 a DN63 — 2990,00 m) em ambas incluindo abertura e tapamento de valas, o fornecimento e assentamento de tubagens, caixas, ramais domiciliários, ligações e outras obras acessórias; realização da rede de drenagem pluvial constituída por valetas revestidas (3845,00 m), execução de aquedutos (DN500 a DN160 — 1385,00 m), sumidouros, grelhas e outras obras acessórias; execução de pequeno muro de suporte; correcção do traçado da via compreendendo escavações em correcção e alargamento da plataforma, abertura de caixa, levantamento de pavimentos; pavimentação geral da plataforma da via com uma camada de mistura betuminosa (20 675,00 m^2) e uma camada de desgaste (22 525,00 m^2); execução de sinalização vertical (36 un) e de marcas rodoviárias (2700,00 m).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Povoações de Gavinhos, Figueira de Lorvão, Golpilhal e Granja — concelho de Penacova.
Código NUTS
PT 162 Baixo Mondego.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.23.24.10-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.24.11-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.21.51-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.51-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Refere-se à totalidade da obra e o preço base do concurso, excluindo o IVA, é de 926 000,00 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 18 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação e para o reforço da mesma serão deduzidos 5% em cada pagamento parcial que se efectuar.
O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é segundo o regime de série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento é assegurado pelas verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Penacova e os pagamentos serão realizados mediante autos de medição a efectuar mensalmente.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e apresentem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas no caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato e nas condições definidas no n.º 9 do programa de concurso (consórcio externo/regime de responsabilidade solidária).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos pontos 6 a 15 do programa do concurso. Os concorrentes com sede em Portugal deverão satisfazer e possuir, cumulativamente, as seguintes autorizações:

1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) e a 6.ª subcategoria — Saneamento básico da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas).

Além disso, a classe da autorização contida no certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, respeitante à 2.ª categoria — 1.ª subcategoria não deverá ser de classe inferior à correspondente ao valor total da proposta apresentada.

A classe da autorização respeitante 2.ª categoria — 6.ª subcategoria não deverá ser de classe inferior à correspondente ao valor da parte da obra enquadrável na subcategoria (esgotos e águas).

Os critérios de avaliação da capacidade económica e financeira, bem como da capacidade técnica, são os estabelecidos nos pontos 19.3 e 19.4 do programa de concurso, respectivamente.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da proposta — peso atribuído de 65%;

2 — Valia técnica da proposta — peso atribuído de 35%.

A classificação será feita, procedendo-se da seguinte forma:

a) Factor preço da proposta:

Para a classificação deste factor, designada por *Pc*, procede-se do seguinte modo: ao valor da proposta mais baixa será atribuída a classificação de 5 valores, atribuindo-se aos restantes valores das propostas, notas inversamente proporcionais aos seus desvios em relação ao valor da proposta mais baixa, com uma aproximação de duas casas decimais.

Para o efeito, será utilizada a fórmula seguinte:

$$Pc = (Vo/V) \times 5$$

em que:

Pc — classificação a obter, no factor preço, para a proposta do concorrente c;

Vo — valor da proposta mais baixa; e

Vc — Valor da proposta do concorrente c.

A fórmula anterior será aplicada para cada uma das propostas concorrentes. Para a proposta de valor mais baixo obtém-se a pontuação máxima de 5 valores.

b) Factor valia técnica da proposta:

O factor valia técnica da proposta, designada por *VTc*, será avaliada tendo em conta os seguintes subfactores:

Memória justificativa e descritiva — peso atribuído de 35%;

Plano de trabalhos, planos de mão-de-obra e equipamento e respectiva compatibilidade — peso atribuído de 40%; e

Compatibilidade entre o plano de pagamentos e o plano de trabalhos — peso atribuído de 25%.

Para cada uma das propostas, os referidos subfactores serão analisados tendo em conta o seu grau de pormenorização e de objectividade em face da obra a executar, atribuindo-se uma pontuação entre 1 e 5 valores a cada subfactor correspondendo a maior pontuação à proposta que, em cada subfactor, se encontrar melhor posicionada.

Feita a avaliação referida anteriormente a classificação em termos de valia técnica da proposta é determinada pela seguinte formula:

$$VTc = 0{,}35\ MDc + 0{,}40\ PTc + 0{,}25\ PPc$$

em que:

VTc — classificação a obter, no factor valia técnica da proposta, para a proposta do concorrente c;

MDc — ponderação atribuída no subfactor memória justificativa e descritiva, para a proposta do concorrente c;

PTc — ponderação atribuída no subfactor plano de trabalhos, planos de mão-de-obra e equipamento e respectiva compatibilidade, para a proposta do concorrente c e;

PPc — ponderação atribuída no subfactor compatibilidade entre o plano de pagamentos e o plano de trabalhos, para a proposta do concorrente c.

c) Classificação final da proposta:

A classificação final para cada proposta é calculada pela seguinte fórmula:

$$CFc = 0{,}65\ Pc + 0{,}35\ VTc$$

em que:

CFc — classificação final a obter, para a proposta do concorrente c;

Pc — classificação obtida, no factor preço, para a proposta do concorrente c;

VTc — classificação obtida, no factor valia técnica da proposta, para a proposta do concorrente c.

As propostas dos concorrentes serão ordenadas por ordem decrescente, consoante o valor *CFc*, sendo escolhida a economicamente mais vantajosa a que se apresentar com o valor de *CFc* mais elevado.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 10/04/2007 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 350,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

De acordo com as condições indicadas no n.º 26 do programa de concurso o pedido deve ser apresentado na Câmara Municipal de Penacova, por escrito, em pedido dirigido ao Presidente da Comissão de Abertura, até às 14 horas e 30 minutos do dia 10 de Abril de 2007. Os interessados poderão obter as cópias no prazo máximo de cinco dias úteis contados a partir da data da recepção do respectivo pedido. O valor apresentado já inclui a taxa de processo e o valor do IVA e será entregue na Câmara Municipal de Penacova.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

19/04/2007 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a assistir à abertura das propostas os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 20/04/2007, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 14 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Penacova.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

2 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques.*

1000310903